

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

**11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SÓCIO COMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA – COMASLEP**

Parecer do Projeto de Lei N. 546/2023, de autoria do vereador Wallace Oliveira, que “CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto Saber.”

PARECER

Doravante à atuação da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em consonância com o Art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a ela opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas de assistência e promoção social do município, assim como monitorar a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade.

O **Projeto de Lei n. 546/2023**, de autoria do vereador Wallace Oliveira, visa considerar como Utilidade Pública do município de Manaus o Instituto Saber. O referido instituto desenvolve trabalhos voltados para as obras de promoção e beneficente social para as crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção, deficiências áudio e visual e pessoas em situação de risco. Dentre outros objetivos, visa com o reconhecimento em Lei, como de Utilidade Pública, estabelecer convênios com os órgãos Municipal, Estadual e Federal, para melhorar no atendimento aos seus objetivos sociais, conforme estabelecidos no Estatuto Social. Não obstante, a exegese da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em analisar apenas questões pertinentes ao impacto do social, furtando-se de quaisquer outras questões pertinentes à constitucionalidade, tal qual o mérito financeiro do Projeto de Lei apreciado.

**“Art. 47. À Comissão de Assuntos
Sociocomunitários e Legislação**

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Participativa compete:

I – opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento da política de assistência e promoção social do município, monitorando a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade;”

(...)

Portanto, por entender que a propositura apreciada trará apenas benefícios para a população manauara, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 546/2023.

É o parecer. S.M.J.

MANAUS/AM, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.



**VEREADOR JOÃO CARLOS (REPUBLICANOS)
RELATOR**